



A Comissão De Licitação De Xanxeré

Tomada de Preço: 021/2020

Processo Licitação: 204/2020

Rua coronel Passos Maia, 1185- Centro
Bairro Primo Tacca - CEP 89820-000

XANXERÉ - SC

RECURSO

Recurso que a empresa ALCEMIR FRANCISCO NADALETI ESCRITA NO CNPJ N°28614001/0001-45 através de seu representante, Alcemir Francisco Nadaleti , registro no CPF: N 370.169.460-53 vem através deste recurso pedir a inabilitação no certame Edital Tomada de Preços nº021/2020 da proposta da empresa Prestadora de serviço qualidade por cálculo do BDI errado e por apresentar planilhas contendo preços unitários divergentes para um mesmo serviço devido o motivo que descumpriu com os itens do edital e para reforçar encaminha suas razoes.

Para o item do edital 6.1.6 O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado. Pois com os dados apresentado o BDI calculado fica em 20,17% e que o Tributos (impostos COFINS de 3%, e PIS 0,65%) a empresa apresento 2 % o que está fora da lei.

6.2 DA COMPOSIÇÃO DO BDI:

6.2.1 A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

6.2.2 Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

6.2.3 A planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 – TCU, representada pela fórmula abaixo: 7 VALORES DE

A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de

serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

6.2.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem a composição do BDI fora do intervalo admissível que é o constante da planilha acima, exceto para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional, o qual a carga tributária é menor e as mesmas não se enquadram na tabela acima.

A empresa apresentou valores unitários diferentes para mesmo serviços.

Assim sendo pede-se que a proposta seja considerada em desacordo com o edital e seja desclassificada.

Itá-SC 14 de dezembro de 2020



ALCEMIR FRANCISCO NADALETI

CNPJ N°28614001/0001-45

28.614.001/0001-45

ALCEMIR FRANCISCO NADALETI
EIRELI - ME

Rua coronel Passos Maia, 1185- Centro
Bairro Primo Tacca - CEP 89820-000

XANXERÉ - SC

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROONENTE / TOMADOR Alcemir francisco Nadaleti
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Praça municipal no distrito do marata /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	7,81%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	2,00%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,17%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,14%

X Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Xanxerê -sc
Local

quinta-feira, 10 de setembro de 2020
Data

Responsável Técnico

Nome: Jorge Lino Barreto
CREA/CAU: CREA-SC -071927-0
ART/RRT: Execução